



## INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA

### ORIENTAÇÕES GERAIS

**Normas aplicáveis:**

Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021

- Conceito:** Termo de Referência é o documento da fase interna do pregão em que o demandante descreve com detalhes o objeto que pretende contratar, com elementos necessários e suficientes da justificativa para a sua contratação, à verificação da compatibilidade da despesa com a disponibilidade orçamentária, ao julgamento e classificação das propostas, à definição: do prazo de execução do contrato, da estratégia de suprimento, dos métodos de fornecimento ou de execução do serviço.

**Quando fazer o Termo de Referência?**

**Regra:** conforme A Lei 14.133, de 2021, licitações para aquisições de bens e para a contratação de prestação de serviços, bem como as contratações diretas, deverão ser precedidas de Termo de Referência.

- Conteúdo do Termo de Referência:** A Central de Compras informa que o presente termo é um modelo e o órgão poderá fazer qualquer adequação de acordo com o objeto a ser licitado, lembrando que os dados aqui apresentados são os requisitos mínimos sugeridos para viabilizar um processo de compra, aqui apresentados de maneira padronizada para facilitar e agilizar o trabalho das equipes de compras do Estado.

É necessário o preenchimento de todos os campos, além de assinatura com o nome e matrícula do responsável pela elaboração e/ou aprovação.

Termo de Referência Aquisições e Serviços Comuns – Contratação Direta	Documento adaptado pela GEADM, para as contratações diretas	Versão - março 2026
---	--	------------------------



## TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SGPe nº SEMAE 527/2026.

### ÓRGÃO SOLICITANTE

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde – SEMAE

### 1. OBJETO

Aquisição de materiais institucionais personalizados, consistentes em camisetas gola polo, canetas esferográficas, blocos de anotação e ecobags, destinados à divulgação da Ação Conservação do Programa Mais Verde e ao atendimento de atividades institucionais da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde – SEMAE.

#### 1.1. Especificações e quantidades

ITEM	CÓDIGO NUC	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	031020153	CAMISA - POLO	Peça	200
2	031020153	CAMISA - POLO	Peça	30
3	014974027	SACOLA - Tipo: ecológica Material: 100% algodão lona crua Gramatura: 194g Medidas: 30 x 35 cm (L x A) Unidade: peça=sacola	Peça	1.000
4	024848047	IMPRESSO BLOCO - BLOCO DE ANOTACOES A6	Peça	1.000
5	504220633	CANETA - Tipo: esferográfica Material: bambu Material ponta: esfera em aço Cor tinta: preta Características adicionais: acionar e retrátil	Peça	1.000



**As especificações técnicas dos itens descritos na tabela estão identificadas conforme a numeração de cada item:**

**Item 1** – Camisetas polo verde bandeira (200 unidades) – Camisa polo confeccionada em algodão fio 30.1 penteado, na cor verde bandeira, em tamanhos variados, com personalização contendo os logotipos do SEMAE e do Programa Mais Verde na parte frontal (peito), logotipo do Programa Mais Verde aplicado nas costas em tamanho grande e aplicação da Bandeira de Santa Catarina nas mangas.

**Item 2** – Camisetas polo brancas (30 unidades) – Camisa polo na cor branca, modelo em tecido piquê, em tamanhos variados, com personalização bordada, contendo os logotipos do SEMAE e do Programa Mais Verde na parte frontal (peito) e aplicação da Bandeira do Estado de Santa Catarina na manga. Todos os logotipos deverão ser bordados.

**Item 3** – Ecobags (1000 unidades) – Ecobags com dimensão aproximada de 30 x 35 cm, confeccionadas em algodão cru 194 g, com personalização em 1 face contendo identidade visual institucional. Do total, 500 unidades serão destinadas ao Programa Mais Verde, com a logomarca do Programa Mais Verde em evidência e a logomarca do SEMAE em tamanho menor; e 500 unidades destinadas ao SEMAE, com a logomarca do SEMAE em evidência.

**Item 4** – Blocos de anotação (1000 unidades) – Blocos de anotação com tamanho aproximado de 10 x 15 cm, com capa colorida personalizada com logomarca, miolo em preto e branco e identidade visual institucional preservada. O miolo deverá conter marca d'água com a identidade visual. Do total, 500 unidades serão destinadas ao Programa Mais Verde, com a logomarca do Programa Mais Verde em evidência e a do SEMAE em tamanho menor; e 500 unidades destinadas ao SEMAE, com a logomarca do SEMAE em evidência.

**Item 5** – Canetas esferográficas (1000 unidades) – Canetas esferográficas com detalhe na cor verde, com personalização do logotipo institucional em UV. Do total, 500 unidades serão destinadas ao Programa Mais Verde, com a logomarca do Programa Mais Verde; e 500 unidades destinadas ao SEMAE, com a logomarca do SEMAE.

## 1.2. Da natureza do objeto



- ( X ) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022
- ( X ) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde – SEMAE promoverá o lançamento da Ação Conservação do Programa Mais Verde, política pública vinculada à Política Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais instituída pela Lei Estadual nº 19.677/2025. O evento de lançamento está previsto para ocorrer no dia 27 de março de 2026, na cidade de Chapecó, no Parque de Exposições Tancredo Neves.

Para viabilizar a divulgação institucional do programa e a identificação da equipe organizadora, faz-se necessária a aquisição de materiais institucionais personalizados. Esses materiais serão utilizados tanto no evento de lançamento quanto em outras ações institucionais, reuniões, eventos e atividades de divulgação das políticas ambientais desenvolvidas pela Secretaria.

Os quantitativos foram definidos considerando a estimativa de público participante do evento de lançamento, a necessidade de identificação institucional da equipe organizadora, a distribuição de materiais informativos aos participantes e a utilização dos itens em atividades institucionais futuras da SEMAE. A contratação permitirá apoiar a divulgação do Programa Mais Verde, fortalecer a identidade institucional da Secretaria, ampliar a comunicação com produtores rurais e instituições parceiras e contribuir para a implementação da política pública ambiental do Estado.

Verificou-se, por meio de levantamento de mercado, que os itens a serem adquiridos são caracterizados como bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, sendo fornecidos por diversas empresas especializadas na produção de materiais institucionais personalizados. O valor estimado da contratação será definido mediante pesquisa de preços e realização de cotação eletrônica, considerando valores praticados no mercado para objetos de mesma natureza.

Termo de Referência Aquisições e Serviços Comuns – Contratação Direta	Documento adaptado pela GEADM, para as contratações diretas	Versão - março 2026
---	--	------------------------



A contratação será realizada por itens, tendo em vista que os produtos possuem natureza distinta e podem ser fornecidos por diferentes empresas, o que contribui para ampliar a competitividade e assegurar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida é adequada e necessária para atender às necessidades institucionais da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde – SEMAE, especialmente no que se refere à divulgação da Ação Conservação do Programa Mais Verde.

### 3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

#### 3.1. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- Vistoria obrigatória  
 Vistoria facultativa  
 Não será exigida vistoria.

Justificativa:

Trata-se de aquisição de bens comuns, não sendo necessária vistoria técnica prévia para elaboração de propostas.

#### 3.2. Será admitida a participação de consórcios?

- Não  
 Sim

Justificativa:

A vedação justifica-se pela simplicidade e baixa complexidade do objeto, bem como pelo amplo número de fornecedores disponíveis no mercado.



**3.3. Será admitida a participação de cooperativas?**

Não

Sim

**3.4. Será admitida a subcontratação?**

Não

Sim

Condições e limites para a subcontratação:

\_\_\_\_\_

**3.5. Do agrupamento de itens em lotes**

A aquisição/contratação se dará em lotes/lote único?

Não

Sim

Justificativa:

Os itens serão adjudicados por item, de forma a ampliar a competitividade e possibilitar a participação de maior número de fornecedores.

**4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):



( X ) Não

( ) Sim

Se sim, quais?

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

( X ) Não

( ) Sim

Se sim:

Prazo para apresentação: \_\_\_\_\_

Quantidade de amostras: \_\_\_\_\_

Unidade técnica responsável pela análise das amostras: \_\_\_\_\_

Local de entrega das amostras:

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

Item	Código	Critério de avaliação das amostras/protótipos

4.3. Será exigida prova de conceito?



Não

Sim

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração: \_\_\_\_\_

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

Item	Código	Critério de avaliação da prova de conceito

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

Não

Sim

Se sim, justificativa:

4.5. Será exigida garantia de proposta?

Não

Sim

Se sim, justificativa:



## 5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### 5.1. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a. ( X ) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(Link para consulta:  
[https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp) )

- b. ( X ) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(Link para consulta:  
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>)

- c. ( X ) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(Link para consulta :  
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)

- d. ( X ) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



(Link para consulta : <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)

- e. ( X ) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

- f. ( X ) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

(Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina:  
<https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>)

- g. ( X ) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

- h. (...) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União.

(link para consulta: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

- i. (...) Prova de Regularidade no CADPEN (Cadastro de Penalidades Administrativas aplicadas a fornecedores por órgãos e entidades pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina), mediante consulta junto ao site CadPen.

(link para consulta: <https://cadpen.sc.gov.br/cadpen/#>)



j. (...) Prova de Regularidade no Simples Nacional para identificação de MEI.

Caso o fornecedor se enquadre na condição de microempreendedor individual, prestando serviços nos ramos de hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria, carpintaria ou reparo de veículos, no valor da proposta deverá incluir alíquota de 20% referente a contribuição patronal (LC 123/2006, art. 18-B, caput e § 1º). Pelo valor total da proposta, a administração entenderá que tal alíquota está incluída.

(link para consulta:  
<https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>)

k. (...) Contrato Social da empresa e possível alteração que conste a designação dos representantes legais atuais nos casos de contratação em que seja exigida a formalização por meio de Termo de Contrato conforme Item 8.1 deste Termo de Referência.

l. ( ) Foto da fachada da empresa nos casos de contratação em que seja exigida a formalização por meio de Termo de Contrato conforme Item 8.1 deste Termo de Referência.(LEI 17983/2020).

## 5.2. Qualificação técnica

( ) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

( ) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente,

( ) Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....

(X) Não serão exigidos requisitos de qualificação técnica específicos, tendo em vista que o objeto da contratação consiste em bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, sem complexidade técnica relevante, podendo ser fornecidos por diversas empresas do ramo.

Outras exigências de qualificação técnica:



Não se aplica.

## 6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

### 6.1. Prazo de entrega/execução

Os materiais deverão ser entregues até o dia 26 de março de 2026, ou em prazo compatível que permita sua utilização no evento institucional previsto para o dia 27 de março de 2026, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

### 6.2. Local, horário e endereço de entrega

Ed. Floripa Office, anexo ao Floripa Shopping. Rodovia Virgílio Várzea, nº 529 (nos andares 1º, 7º e 8º do prédio), Bairro Monte Verde, Florianópolis/SC, CEP: 88032-001.

As entregas devem ocorrer de segunda a sexta-feira, no horário das 13h00 às 19h00, mediante agendamento prévio, o fornecedor poderá entrar em contato com o Setor de Compras da SEMAE, pelo telefone (48) 3665-7529.

### 6.3. Bens perecíveis

Não

Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ..... (...) (dias, meses ou anos), ou a ..... (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

### 6.4. Garantia de execução do contrato



Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a ..... % do valor total do contrato?

Não

Sim

Se sim, justificativa:

### 6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

## 7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

### 7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital de Contratação Direta, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Contratação Direta;
- d) reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;



- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- h) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- j) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- k) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- l) manter endereço eletrônico (e-mail) e telefone válidos para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- m) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital e-CPF TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: [https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta\\_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/](https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/)).



## 7.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na Dispensa de Licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do Edital de Contratação Direta.

## 8. DO CONTRATO (ou DA CONTRATAÇÃO, no caso de ser via nota de empenho)

### 8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Termo de Contrato;
- Termo de Contrato + Autorização de Fornecimento;
- Nota de Empenho;



OBS: Em caso de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. nº 92 da Lei nº 14.133/2021.

### 8.2. VIGÊNCIA

( ) O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

( ) O prazo de vigência da contratação é de ..... (máximo de 5 anos) contados do(a) ....., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

( ) O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar.

(X) A contratação terá vigência até a entrega definitiva dos materiais e o cumprimento integral das obrigações pelas partes, contada a partir da emissão da Nota de Empenho, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

### 8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

#### Gestor:

Nome: Luiz Carlos Dias Brito.
Cargo: Técnico em Contabilidade.
Matrícula: 748055.5-01.
E-mail: financeiro@semae.sc.gov.br

#### Fiscal:

Nome: Guilherme Dallacosta.
Cargo: Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde.
Matrícula: 0379614-003.
E-mail: secretario.adjunto@semae.sc.com.br

#### Suplente do Fiscal: (Não se aplica)

Nome:
Cargo:
Matrícula:
E-mail:



## 9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 9.1 Prazos

**Prazo de troca de bens rejeitados:** Até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação da contratante.

**Prazo de recebimento definitivo do objeto:** Até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da conformidade dos materiais com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

**Prazo de liquidação do documento fiscal:** Até o 20º dia do mês posterior ao recebimento dos materiais, desde que útil, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável.

### 9.2 Requisitos de Medição

A execução do objeto será aferida mediante entrega dos materiais solicitados, conforme especificações técnicas e quantitativos previstos neste Termo de Referência.

No ato da entrega será realizada conferência quantitativa e qualitativa dos itens pela unidade responsável, verificando-se:

- conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência;
- integridade dos produtos;
- correta aplicação das personalizações e logomarcas;
- correspondência entre os itens entregues e a Nota Fiscal apresentada.



O recebimento ocorrerá inicialmente de forma provisória, no momento da entrega, para posterior recebimento definitivo após a verificação da conformidade dos materiais com as especificações estabelecidas.

Caso sejam identificadas irregularidades, defeitos ou desconformidade com as especificações, a contratada deverá substituir os itens ou corrigir as falhas sem ônus para a Administração, dentro do prazo estipulado pela contratante.

### 9.3 Condições de Pagamento

- a) As despesas resultantes do presente Termo de Referência serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora;
- b) O pagamento será realizado por intermédio do Banco do Brasil, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente do aceite do recebimento definitivo, desde que útil\*, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável, condicionado ainda ao efetivo repasse financeiro da Secretaria de Estado da Fazenda, quando cabível e comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, com a apresentação dos seguintes documentos:
  - I. Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
  - II. Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;
  - III. Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;
  - IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
  - V. Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS

*\* Quando a data supramencionada cair em dia não útil, o pagamento será realizado no dia útil subsequente. Em acordo com a Instrução Normativa Conjunta CGE/SEF nº 001, de 08 de Abril de 2024.*

- c) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;



- d) O pagamento da fatura será susgado se verificada inexecução do serviço ou serviço em desacordo com as especificações do termo de referência e proposta comercial, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
- e) A empresa contratada deverá apresentar, no campo observações, da Nota Fiscal, os dados bancários: Banco, Agência com dígito e Conta Corrente que deverá ser de titularidade da contratada;
- f) Os pagamentos efetuados a crédito de outros bancos, que não seja o Banco do Brasil, serão descontados da taxa bancária, conforme legislação vigente e tabela junto ao Banco do Brasil.

## 10. DAS SANÇÕES

Em caso de descumprimento de cláusulas dispostas no termo de referência e na proposta contratual, será aplicada as sanções constantes na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

## 11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

**Observação:** O layout e a arte final dos materiais deverão ser submetidos à aprovação prévia da SEMAE antes da confecção. A empresa vencedora deverá encaminhar as artes ainda na fase de finalização da cotação, juntamente com a proposta final.

As artes e logomarcas estão disponibilizadas no Processo **SGPe nº SEMAE 527/2026**, identificadas como Anexo I. Caso necessário, também poderão ser solicitadas por e-mail em formato vetorial ou outro formato adequado para impressão.

Ressalta-se que a cotação será realizada por item, podendo resultar na contratação de um ou mais fornecedores, conforme os menores valores apresentados para cada item.

## 12. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Nelissa Corrêa Moraes.

E-mail institucional: [compras@semae.sc.gov.br](mailto:compras@semae.sc.gov.br)



Telefone institucional: 48 3665-7529.

**Nome do Responsável pela Elaboração do TR**

Nome: Luiz Carlos Dias Brito.  
Função: Técnico em Contabilidade.  
*(Assinado digitalmente)*

De acordo, aprovo o Termo de Referência.

**Nome da Chefia Imediata**

Nome: Guilherme Dallacosta.  
Função: Secretário Adjunto de Estado do Meio  
Ambiente e da Economia Verde.  
*(Assinado digitalmente)*



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **SC3KC122**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUIZ CARLOS DIAS BRITO** (CPF: 255.XXX.282-XX) em 10/03/2026 às 18:24:02  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/04/2025 - 15:12:58 e válido até 25/04/2125 - 15:12:58.  
(Assinatura do sistema)

✓ **GUILHERME DALLACOSTA** (CPF: 022.XXX.059-XX) em 10/03/2026 às 18:43:26  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/08/2020 - 14:48:44 e válido até 24/08/2120 - 14:48:44.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VNQUVfMzc3MDZfMDAwMDA1MjdfNTI4XzlwMjZfU0MzS0MxMjI=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEMAE 00000527/2026** e o código **SC3KC122** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.